



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – B – Data 14 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Portarias	1
Portaria nº 776, de 6 de junho de 2022.....	1
Portaria nº 777, de 6 de junho de 2022.....	2
Portaria nº 778, de 7 de junho de 2022.....	2
Portaria nº 806, de 14 de junho de 2022.....	3
Portaria nº 807, de 14 de junho de 2022.....	3
Portaria nº 808, de 14 de junho de 2022.....	3
Portaria nº 809, de 14 de junho de 2022.....	4
PROARTE	4
Editais	4
Editais de Pregão Presencial nº 003/2022.....	5

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 776, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Protocolo Administrativo nº 2640, datado de 25 de maio de 2021, e o que consta do Protocolo Administrativo nº 2775, de 6 de junho de 2022,

Determina, com fulcro no art. 155, II, da Lei Municipal nº 682/90, em atenção ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor **VANDERLEI SANTINI**, matrícula nº 1200, investido no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por ter, supostamente, entrado em discussão com cidadão em sinistro de trânsito ocorrido em 12 de maio de 2021, na via pública da localidade de Forromeco, neste Município, o que, caso comprovada a culpa ou dolo, caracteriza descumprimento do dever previsto no art. 126, XI, da Lei nº 682/90, podendo ser responsabilizado conforme art.s 130, 133 e 134, da Lei nº 682/90, tornando o servidor incurso nas sanções do art. 136, I e II, do mesmo diploma legal.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 6 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – B – Data 14 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 777, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em concordância com a manifestação exarada no despacho da folha nº 71, do Protocolo Administrativo nº 2640, de 25 de maio de 2021,

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria nº 655, de 27 de maio de 2021, nos termos do inciso III, do § 4º, do art. 158, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 6 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 778, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Protocolo Administrativo nº 2326, de 18 de maio de 2020,

Determina, com fulcro no art. 160, I, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990, a aplicação da penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor **ALEXANDRE SALAU NUNES**, matrícula nº 1.718, investido na época dos fatos no cargo de Operário, por infração ao disposto no art. 126, III e IX, da Lei Municipal nº 682/90, bem como o art. 4º e Parágrafos da Lei Municipal nº 1.682/2003.

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Carlos Barbosa, 7 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – B – Data 14 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 806 DE 14 DE JUNHO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 795, de 10 de junho de 2022, que torna insubsistente a Portaria nº 784/2022, sendo o cargo correto de médico e não como constou.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 807, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ADRIANO VIANNA**, para o cargo de **MOTORISTA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.715, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Motorista, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 808, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – B – Data 14 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **ADOLFO MARCELO FERREIRA AQUINO**, para o cargo de **MOTORISTA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.716, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Motorista, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 809, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, a partir desta data, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais e **cancela** o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso suplementar, no percentual de 50% (cinquenta por cento), da servidora **RONEIDE MARIA DOS SANTOS**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 1.290, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Turno Integral Santa Luzia, sendo o dia 13 de junho de 2022 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PROARTE

EDITAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – B – Data 14 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

SECRETARIAS: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

SOLICITAÇÃO Nº 48/2022

DATA: 29 DE JUNHO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANNERS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 003 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.